



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

Processo 25382.000265/2017-48
PE 022/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017
CELEBRADO EM 01/12/2017, ENTRE O INSTITUTO
AGGEU MAGALHÃES – IAME A EMPRESA CARLNASC
ENGENHARIA CLINICA LTDA ME, OBJETIVANDO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL..**

O Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Sinval Pinto Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 088392444 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.932.754-34, encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.288 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 28/07/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201-PR, de 19/01/2017, do Sr. Presidente da FIOCRUZ, e do outro lado a empresa CARLNASC ENGENHARIA CLINICA LTDA ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.862.545/0001-96, sediado(a) na Rua da Concórdia nº 831, 1º andar, São José, Recife/PE, CEP: 50020-055, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Isabel Lima do Nascimento, brasileira, casada, sócia administradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.035.738-SSP/PE, e CPF nº 024.208.024-38, têm entre si justo e avençado o 1º Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em 01/12/2017, em conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada e conforme Processo Nº 25382.000265/2017-48, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2019 até o dia 01/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

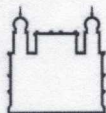
2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada anualmente em R\$ 403.697,97 (quatrocentos e três reais e seiscentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), e mensal em R\$ 33.641,50 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavo) que correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: 339039; Programa de Trabalho: 10305201583270001; Fonte: 6151000000.

2.2 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800117 de 11/03/2019 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que será reforçada quando necessário para a cobertura dos respectivos créditos (fls. 575).

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1 A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST de 03/09/2019 as fls. 540 a 543 constantes do processo nº 25382.100039/2018-47, na forma do disposto Acórdão nº 7.832/2010 da 1ª Câmara do TCU.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Aggeu Magalhães

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Em conformidade com o disposto Art 57 Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica resguardado a Contratada o direito de concessão de reajuste do valor do contrato nº 37/2017, na forma da Lei. Conforme Cláusula Sexta do contrato o preço será reajustado tomando por base índice IPCA do período de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia/endorosso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 037/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 12 de novembro de 2019.

PELA CONTRATANTE

Sinval Pinto Brandão Filho
Diretor/IAM

PELA CONTRATADA

Maria Isabel Lima do Nascimento
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-